



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 950, DE 03 DE MAIO DE 2005.**

**DENOMINA MERCADO MUNICIPAL LÚCIO  
MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, o Prefeito Municipal de Taiobeiras, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica denominado de **LÚCIO MIRANDA** o Mercado Municipal de Taiobeiras – Minas Gerais.

**Art. 2º)** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, de 03 de maio de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES  
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão